



Mais impostos? Isto não resolve os problemas.

17 OUT 1984

Fábio de Campos Lilla, professor de Direito Tributário da Fundação Getúlio Vargas.

Se aumentar impostos resolvesse os problemas nacionais, o atual governo passaria à História como o melhor desde a proclamação da República. Realmente, o governo que finda em março próximo promoveu extraordinário aumento da carga tributária, sob os mais variados pretextos, lançando mão de decretos-leis, alguns de discutível legalidade.

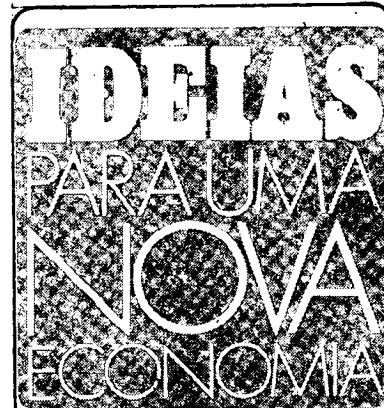
Contudo, o presidente a ser empossado no princípio de 1985 terá de compatibilizar o combate à inflação e a retomada do desenvolvimento, além de fortalecer as finanças dos Estados e municípios.

Que o exemplo do fracasso da atual política tributária convence o próximo presidente de que aumentar impostos e taxas não leva à solução de graves problemas, como o desemprego, o desestímulo às atividades produtivas, o entesouramento, todos geradores dessa insuportável recessão.

O novo governo deverá proceder a rigorosas verificações nos gastos públicos, nos déficits das empresas estatais e nas prioridades nacionais. Não ovidemos que a atual situação de descalabro é fruto do desperdício, dos projetos faraônicos erigidos em prioridades nacionais e da péssima administração de algumas empresas estatais, para não se mencionar as nebulosas operações em que o dinheiro do contribuinte serviu para "cobrir" rombos, esconder falcaturas e financiar "mordomias".

Nunca se tributou tanto e em nenhum momento o contribuinte foi tão desprezado nos seus direitos como nos últimos anos. Em contrapartida, nunca o produto arrecadado foi tão desperdiçado, estabelecendo o consenso nacional de que dinheiro recolhido como tributo é dinheiro perdido.

A extraordinária elevação dos impostos não implicou distribuição



Na sexta-feira, mais um artigo desta série especial de sugestões para o próximo governo.

da renda, mas agravou a recessão pelo desestímulo às atividades produtivas e incentivou a especulação financeira.

A carga tributária existente retira das empresas privadas grande parte da sua capacidade de investimento. Sem novos investimentos não teremos novos empregos.

Nesse quadro, antes de pensar em reforma constitucional para promover nova reforma tributária, que permita a existência real da Federação, com o fortalecimento financeiro dos Estados e Municípios, o novo presidente precisará rever os tributos federais, visando a viabilizar a retomada do desenvolvimento e a própria sobrevivência do capital privado nacional investido em atividades produtivas.

Antes da almejada e imprescindível reforma tributária, seria conveniente que se pensasse em um sistema de incentivos fiscais às atividades produtivas que absorvem mão-de-obra não-especializada, como a construção civil, estimulando o surgimento de empreendimentos

imobiliários para as populações de baixa renda.

A revisão dos tributos federais deveria implicar também eliminação de impostos às microempresas e diminuição dos mesmos às pequenas empresas comerciais e industriais.

Essas providências, acompanhadas de medidas desburocratizantes, seriam fatores de contenção da economia submersa ou "invisível" (para os que não querem ver), que cresce na proporção da elevação da carga tributária.

Se o princípio da capacidade contributiva vier a ser observado no próximo governo, teremos certamente uma diminuição na sonegação de tributos. Esta cresce à medida que os impostos inviabilizam a sobrevivência das empresas. A sonegação caminha de mãos dadas com a corrupção administrativa, por razões óbvias.

O alívio da carga tributária, a criação de incentivos fiscais para o estímulo às atividades produtivas, à capitalização das empresas e à expansão das mesmas trará o equilíbrio às relações entre fisco e contribuinte.

Impõe-se, ainda, a devolução ao Congresso Nacional da iniciativa das leis tributárias, o fim dos decretos-leis, retirando por completo do Poder Executivo o poder de legislar, especialmente sobre matéria tributária.

A administração tributária deve dedicar-se às tarefas de arrecadação, controle e fiscalização dos tributos. Estes têm de ser criados, modificados ou extintos no âmbito do Poder Legislativo.

Se aspirarmos à plena democracia devemos entender que o poder de tributar é inerente ao Poder Legislativo, a quem compete estabelecer os impostos que o contribuinte vai pagar.